

como professor, pesquisador ou técnico em instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2. Serão oferecidas 14 (catorze) vagas para pesquisador do Projeto Preservação da Memória e Difusão Educativa, Cultural e Científica do Acervo da Fundação Casa de José Américo e seus subprojetos, sendo 02 vagas por subprojeto, distribuídas por perfil conforme item 5.2 do Edital. A seleção para as vagas de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) etapas. (Etapa 1 - Análise de currículo; Etapa 2 - Entrevista).

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIG-FAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas nos e-mails arquivo@fcja.pb.gov.br ou fcja.docarq@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 0007/2024/SECTIES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE ADESÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR AO PROGRAMA “PARAÍBA SEM FROTEIRAS”

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento público para formalização de acordo direcionado à adesão de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba, ao Programa Paraíba sem Fronteiras (PBSF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio da promoção da cooperação internacional descentralizada, de formação qualificada e estratégica, bem como do desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito das instituições de ensino superior e empreendimentos de excelência paraibanos, visa o estímulo à criação de redes internacionais de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação entre instituições estrangeiras e paraibanas, com o intuito de incentivar a formação de estudantes, docentes, pesquisadores e empreendedores por meio da mobilidade internacional e da capacitação no exterior, através da outorga de bolsas e demais benefícios aos intercambistas;

1.2 As ações e processos seletivos desenvolvidos pelo Programa Paraíba sem Fronteira serão regidos por Editais próprios, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo as suas execuções de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB), podendo ser compartilhada com suas Fundações vinculadas;

1.3 Como parte da política nacional de educação superior, os Editais do Programa Paraíba sem Fronteiras deverão priorizar a candidatura de candidatos vinculados às IES públicas e, portanto, a entidade executora não se obriga a inserir candidatos vinculados às IES privadas como público-alvo em todos os processos seletivos;

1.3.1 Os Editais a serem abertos com alcance aos candidatos vinculados às IES privadas deverão concentrar-se nas modalidades de pós-graduação e de formação de professores e pesquisadores ao nível de ensino superior.

2 DOS REQUISITOS PARA A ADESÃO PELA INSTITUIÇÃO

2.1 Os requisitos para assinatura deste acordo pela IES são:

2.1.1 Ser Instituição de Ensino Superior pública ou privada localizada no estado da Paraíba;

2.1.2 Ser credenciada ao Ministério da Educação (MEC), por meio do Conselho Nacional de Educação, com nota de Índice Geral de Cursos (IGC) entre 3 e 5;

2.1.3 Possuir pelo menos um curso de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação;

2.1.4 O Acordo de Adesão (ANEXO I) deve ser assinado pelo Reitor ou por dirigente máximo equivalente na IES.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARA ADESÃO

3.1 Ao assinar o Acordo de Adesão (ANEXO I), a instituição se compromete explicitamente a:

3.1.1 Dar ampla divulgação em sua instituição às chamadas públicas do programa;

3.1.2 Aderir, a partir da presente data, aos termos e condições transcritas nos editais do Programa Paraíba sem Fronteiras, conforme o país de destino escolhido pelo(a) candidato(a);

3.1.3 Reconhecer os créditos obtidos pelos(as) candidatos(as) na instituição anfitriã estrangeira, com pleno aproveitamento dos estudos e atividades realizadas, de forma que a carga horária realizada no exterior seja completamente integralizada no histórico acadêmico do(a) candidato(a), devendo ser considerada, em ordem de preferência, como carga horária “obrigatória” ou “optativa”, ou, ainda, como última opção, “flexível”, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação dos seus estudantes nos respectivos cursos no Brasil;

3.1.4 Estabelecer procedimentos e ações que permitam candidatos(as) estrangeiros(as) e/ou brasileiros(as)

vinculados(as) às instituições de ensino superior estrangeiras, parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras, realizarem períodos de intercâmbio em sua instituição;

3.1.4.1 Para tanto, deverão ser consideradas instituições parceiras aquelas que possuam Memorando de Entendimento ou documentos congêneres firmados entre a SECTIES-PB e a instituição estrangeira;

3.1.4.2 Os (as) candidatos(as) estrangeiros(as) e/ou brasileiros(as) que venham a realizar um período de intercâmbio em instituições de ensino superior da Paraíba deverão ser concedidos(as) os mesmos direitos, obrigações e facilidades que os(as) candidatos matriculados em sua instituição;

3.2 É obrigatório o envio dos documentos pessoais listados abaixo referentes ao Reitor ou dirigente máximo equivalente que assinará o Acordo de Adesão, juntamente com envio do Acordo de Adesão (ANEXO I) assinado:

3.2.1 Cópia de documentos pessoais do representante legal da instituição, no caso, Carteira de Identidade (RG) ou equivalente, e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.2 Comprovante de residência;

3.2.3 Comprovante de vinculação de titularidade do representante legal junto à Entidade/Empresa (Ex.: termo de posse, estatuto, contrato social, portaria etc);

3.3 Documento comprobatório de que a instituição possui nota entre 3 e 5 no Índice Geral de Cursos (IGC) concedido pelo MEC, que pode ser verificado através do endereço eletrônico <https://emec.mec.gov.br/emec/nova>;

3.4 Os documentos listados no item 3.2 e 3.3 e o Acordo de Adesão (ANEXO I) devem ser enviados conforme o item 5 (Cronograma) para o e-mail paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br;

3.4.1 O Acordo de Adesão (ANEXO I) deve obrigatoriamente incluir as informações de 1 (um) Coordenador Institucional Titular e, ao menos, 1 (um) Coordenador Institucional Substituto (n.º 1), sendo opcionais as indicações dos Coordenadores Institucionais Substitutos n.º 2 e n.º 3.

4 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 A SECTIES-PB poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este acordo independentemente do calendário estabelecido nos editais do Programa Paraíba sem Fronteiras;

4.2 O não encaminhamento do Acordo de Adesão devidamente assinado por parte da IES acarretará desclassificação das candidaturas a ela referentes em processos seletivos do Programa Paraíba sem Fronteiras, não cabendo recurso nesses casos. A assinatura poderá ser digital. Caso seja manuscrita, encaminhar a via original via Correios ou outro meio de entrega. Faz-se necessário que todas as páginas sejam rubricadas;

4.3 Eventuais situações não contempladas neste acordo serão decididas pela SECTIES-PB;

4.4 Este Acordo de Adesão entrará em vigor na data da divulgação dos acordos aprovados e terá validade por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento das partes. Após esse período, um novo Acordo de Adesão poderá ser assinado pelos representantes oficiais da SECTIES-PB e da IES. Quaisquer modificações poderão ser acrescentadas aos termos deste Acordo de Adesão como Adendo;

4.5 Este Acordo de Adesão poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por escrito, e com antecedência de 6 (seis) meses anterior à sua expiração. Tal rescisão não deverá afetar as atividades em desenvolvimento e os direitos adquiridos pelos então beneficiários dos Editais de mobilidade do Programa Paraíba sem Fronteiras;

4.6 A SECTIES-PB e a IES concordam em resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda da interpretação do presente Acordo de Adesão.

5 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	28/02/2024
Período para envio do Acordo de Adesão assinado	28/02/2024 - 13/03/2024
Período de avaliação das documentações anexas e validação dos acordos	15/03/2024
Divulgação dos Acordos aprovados e lista das instituições aderentes ao programa PBSF	19/03/2024

João Pessoa, 05 de março de 2024

Publicado em 28/02/2024

Republicação por incorreção

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

ANEXO I

ACORDO DE ADESÃO

Visando aprovar a participação de seus estudantes no Programa Paraíba sem Fronteiras, o(a) (nome da IES) _____, inscrito(a) sob CNPJ n.º _____, denominado(a) (sigla da instituição) _____, localizado(a) na (endereço) _____, neste ato representado(a) por (nome do dirigente máximo da instituição) _____, CPF _____, dirigente da instituição declarada, em concordância com os termos do presente acordo, se compromete e se manifesta explicitamente favorável a aderir ao Programa Paraíba sem Fronteiras por meio da assinatura do presente documento.

Indicação do Coordenador Institucional Titular:

Coordenador Institucional Titular	
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

Indicação de 03 (três) Coordenadores Institucionais Substitutos:

Coordenador Institucional Substituto n.º 1	
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	

Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	
	Coordenador Institucional Substituto n.º 2
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

	Coordenador Institucional Substituto n.º 3
Nome:	
CPF:	
Cargo:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Telefone(s):	
Link do Currículo Lattes:	

_____, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do dirigente máximo da IES)

Nome:
Cargo:
CPF:

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

REGISTRO NA CGE Nº 23-02630-1 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 103/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 23.572.690/0001-59 para a **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA A LADEIRA QUE LIGA A COMUNIDADE MORRINHO A ALDEIA BEM FICA – BAÍA DA TRAIÇÃO/PB**, no valor global de **R\$ 9.758,50** (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/04621**. João Pessoa, 15 de fevereiro de 2024.

Eng^a Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 128/2023 REGISTRO 23-03234-3

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a empresa **FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA**, interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02658-8
Nº do Contrato 0073/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 1.282.664,81
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 25/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 26/2/2024

Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80163-1
Nº do Instrumento 0005/2021
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Conveniente COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA
Valor Original do Instrumento 0,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA PARA OFERTA E FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 9/3/2021 A 9/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 4/3/2024
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00464-2
Nº do Contrato 0003/2024
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, A CESSIONÁRIA, DE IMOVEL COM A SEGUINTE LOCALIDADE: UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 1.500,00M², CADASTRADO NO SIGBP SOB Nº 2032, LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO, AO LADO DO PRÉDIO DO DETRAN.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 4/3/2024 A 3/3/2044
Data da Assinatura 4/3/2024
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2024 SEP-PRC-2023/00504

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e com base no PARECER Nº 0104/PGE SY-2024, RATIFICA o Processo de Adesão aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 005/2023/MPPB/PJ, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023/MPPB/PJ - Ministério Público da Paraíba, e ADJUDICA à empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.938.508/0001-50, a execução de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópia, no valor total de **R\$ 39.925,44** (trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

João Pessoa-PB, 04 de março de 2024.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado da SEPLAG

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 01 de março de 2024.
Vigência: JANEIRO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva: 1635
Valor Global: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME